

## CAPÍTULO 61 — PREVIDÊNCIA SOCIAL

## 6 — Benefícios mantidos pelo INPS, segundo as Unidades da Federação — 1977

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS MANTIDOS							
	Total	Aposentadoria			Auxílio			
		Por invalidez	Por velhice	Por tempo de serviço	Doença	Reclusão	Acidente	Suplementar de acidente do trabalho
Acre	817	100	70	27	328	1	3	—
Amazonas	23 126	5 974	760	1 498	4 915	25	241	5
Pará	57 488	8 158	2 228	4 694	7 218	17	322	5
Maranhão	39 347	3 897	1 388	2 929	4 222	6	91	36
Piauí	44 514	6 370	1 778	1 432	8 011	29	65	36
Ceará	166 550	17 947	6 174	7 454	19 303	75	819	13
Rio Grande do Norte	54 909	11 602	2 111	3 417	6 902	49	303	48
Paraíba	79 270	13 800	2 576	3 620	12 685	41	337	24
Pernambuco	232 782	42 022	6 284	21 584	29 450	78	1 916	36
Alagoas	64 108	14 264	1 860	4 396	15 190	29	167	9
Sergipe	38 308	10 592	1 662	2 983	5 390	16	47	7
Bahia	153 107	24 218	8 551	18 017	26 419	60	1 038	36
Minas Gerais	460 896	66 218	18 274	49 696	76 108	323	3 150	240
Espírito Santo	57 790	8 342	3 334	5 188	10 317	84	790	60
Rio de Janeiro	883 335	182 694	35 055	134 463	166 191	612	4 603	120
São Paulo	1 402 381	275 827	55 317	212 012	238 688	1 040	21 541	625
Paraná	113 611	20 719	6 560	15 554	20 593	144	1 936	216
Santa Catarina	124 104	29 385	7 045	19 713	21 571	85	1 869	180
Rio Grande do Sul	410 932	86 524	21 075	55 671	89 495	301	4 986	216
Mato Grosso	22 096	3 675	872	1 274	3 319	17	104	18
Goiás	58 508	14 305	1 106	1 220	8 091	17	374	38
Distrito Federal	32 243	6 974	775	1 285	9 054	60	329	8
<b>BRASIL</b>	<b>4 520 222</b>	<b>853 607</b>	<b>184 855</b>	<b>568 127</b>	<b>783 460</b>	<b>3 109</b>	<b>45 131</b>	<b>1 976</b>

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS MANTIDOS					
	Abono de permanência em serviço	Pensão	Pensão por acidente do trabalho	Amparo previdenciário (1)		Outros benefícios
				Por invalidez	Por velhice	
Acre	12	243	17	6	9	1
Amazonas	611	5 802	247	1 456	1 585	7
Pará	1 253	13 340	422	7 515	12 179	137
Maranhão	542	5 833	159	9 240	10 902	102
Piauí	360	5 039	223	12 046	9 101	24
Ceará	1 333	20 608	670	45 063	46 248	843
Rio Grande do Norte	652	8 624	269	7 545	12 750	637
Paraíba	570	10 908	488	17 196	16 937	88
Pernambuco	5 210	47 757	793	21 255	53 359	3 038
Alagoas	949	10 202	293	6 736	9 023	990
Sergipe	478	6 784	48	5 695	4 144	462
Bahia	4 178	42 707	834	4 300	22 103	646
Minas Gerais	14 074	99 784	2 785	61 318	67 880	1 046
Espírito Santo	1 516	11 086	643	7 930	8 460	40
Rio de Janeiro	38 200	230 851	5 210	33 530	45 289	6 517
São Paulo	46 970	302 725	9 689	113 062	103 584	21 301
Paraná	2 989	36 631	1 975	1 963	4 179	152
Santa Catarina	2 954	28 240	1 206	5 334	5 883	539
Rio Grande do Sul	9 590	95 012	1 767	13 320	32 785	190
Mato Grosso	511	4 527	224	3 410	4 097	48
Goiás	471	7 441	411	18 279	6 745	10
Distrito Federal	736	5 854	240	3 719	3 187	22
<b>BRASIL</b>	<b>134 159</b>	<b>999 998</b>	<b>28 613</b>	<b>399 918</b>	<b>480 429</b>	<b>36 840</b>

FONTE — Instituto Nacional de Previdência Social

(1) Instituído para maiores de 70 anos e para inválidos através da Lei n.º 6 179/74

## 7 — Empregados acidentados no trabalho, segundo as Unidades da Federação — 1977

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPREGADOS ACIDENTADOS			
	Total	Caracterização do acidente		
		Típico	Doença do trabalho	Trajeto
Acre	541	508	1	32
Amazonas	8 567	8 158	5	404
Pará (1)	14 143	13 864	3	276
Maranhão	3 743	3 701	—	42
Piauí	1 500	1 411	1	88
Ceará	11 069	10 494	70	505
Rio Grande do Norte	6 975	6 884	2	89
Paraíba	4 967	4 814	1	152
Pernambuco	30 849	30 449	18	382
Alagoas	8 348	8 274	—	74
Sergipe	5 060	4 982	—	78
Bahia	64 086	63 207	32	847

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMPREGADOS ACIDENTADOS			
	Total	Caracterização do acidente		
		Típico	Doença do trabalho	Trajeto
Minas Gerais	147 104	144 065	145	2 894
Espírito Santo	28 522	28 081	1	440
Rio de Janeiro	220 224	211 379	215	8 630
São Paulo	689 270	661 994	2 082	25 194
Paraná	85 005	83 384	105	1 516
Santa Catarina	64 310	62 232	151	1 927
Rio Grande do Sul	183 404	178 916	136	4 352
Mato Grosso	8 544	8 450	1	93
Goiás	15 711	15 115	36	560
Distrito Federal	12 808	12 595	8	205
<b>BRASIL</b>	<b>1 614 750</b>	<b>1 562 957</b>	<b>3 013</b>	<b>48 780</b>

FONTE — Instituto Nacional de Previdência Social

(1) Inclusive os Convênios Especiais